



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 86/2026.

Requisição: solicitação de 14/01/2026.

Origem: Gabinete do prefeito municipal de Doverlândia - GO.

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente contratação, a aquisição e instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, para o Município de Doverlândia - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - A contratação deverá prever a execução de obras e serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a instalação e montagem de sistemas de geração de energia por fonte solar fotovoltaica, com garantia de funcionamento, nos termos do anteprojeto em anexo, a fim de geração mínima do Quilowatts pico previamente estipulado.

1.3 - Os serviços incluirão, ainda: Projeto executivo; Fornecimento de módulos, inversores, estruturas e proteções; Instalação completa; Homologação junto à concessionária de energia; Testes e comissionamento; Garantia de funcionamento.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. São condições para a prestação dos serviços dispostos no item 1:

2.1.1. O respeito às Especificações detalhadas dos materiais para fins de gerar o limite máximo constante no anteprojeto, por Kwp's, uma vez que a contratação de obras e serviços de engenharia exige planejamento adequado, com estudo técnico preliminar, projeto básico consistente e demonstração inequívoca da vantajosidade econômica da solução adotada, com todos os custos envolvidos.

2.1.2. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

2.2 - Referências a marcas que podem estar indicadas em alguns dos itens, são apenas indicativos para referência de desempenho e qualidade exigidos. Não impede que a empresa licitante apresente uma marca diferente daquele indicado nas especificações, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior à marca de referência para o item.

2.3 - Descrição detalhada do objeto pretendido:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica instalado em telhado dos prédios públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico.	KWp	423
2	Aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica híbrido instalado em telhado dos prédios públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico.	KWp	162,36
3	Aquisição de baterias com tecnologia de Lítio-Ferro-Fosfato para instalação com sistema de geração de energia fotovoltaica híbrida na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico.	AH	2.500

2.4 - Seguindo o anteprojeto apresentado por profissional habilitado e devidamente registrado no conselho competente, com anotação de responsabilidade técnica, tem-se que o Município de Doverlândia, dada a sua média histórica dos 12 (doze) meses anteriores ao estudo, chegou-se à estimativa de **aquisição de uma Usina Solar Fotovoltaica com**



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

potência total de 702,39 KWp, distribuídos em 180 KWp em Usina Solar Fotovoltaica Híbrida, 522,39 KWp Usina Solar Fotovoltaica e 180 KWh em armazenamento de energia com baterias de Lítio-Ferro-Fosfato, a ser instalada em vários pontos do Município.

2.5 - Conforme disponibilidade financeira a estimativa do valor a ser dispendido é de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) poderá ser reduzida a potência a ser contratada, no limite dos Kwp efetivamente gerados, de acordo com a seguinte distribuição: **162,36 KWp em Usina Solar Fotovoltaica Híbrida, 423 KWp Usina Solar Fotovoltaica e 120 KWh em armazenamento de energia com baterias de Lítio-Ferro-Fosfato**, portanto, os valores máximos estimados estão fixados em:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica instalado em telhado dos prédios públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico.	KWp	423	6.850,00	R\$ 2.897.550,00
2	Aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica híbrido instalado em telhado dos prédios públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico.	KWp	162,36	9.250,00	R\$ 1.501.830,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

3	Aquisição de baterias com tecnologia de Lítio-Ferro-Fosfato para instalação com sistema de geração de energia fotovoltaica híbrida na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico.	Ah	2.500,00	240/Ah	R\$ 600.000,00
Valor Total a ser contratado					R\$ 4.999.380,00

2.6 - Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos, e os preços serão fixos e irredutíveis, devendo ser expressos sempre em reais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O uso de energia elétrica é imprescindível à prestação serviços públicos essenciais, sendo necessário para iluminação, segurança, refrigeração e uso de diversos equipamentos indispensáveis como computadores, comunicação, nas repartições públicas, escolas, creches, unidades de saúde, hospital municipal, dentre outros. Os gastos com o consumo de energia elétrica representaram uma parcela significativa do custeio anual do Município. É imperiosa a necessidade de investimentos que visem à redução dos valores gastos com custeio, tais como os investimentos em geração de energia fotovoltaica, uma modernização que tem sido adotada por vários Municípios.

3.2 - Do ponto de vista ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com sistemas de pequeno porte e próximos da carga a ser suprida, contribui para a redução do impacto local sobre o meio ambiente. Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar apresenta-se como uma forma viável para suprir parte do consumo de energia elétrica do Município, fazendo uso da área disponível nas unidades e do recurso solar abundante tanto na zona rural como urbana.

3.3 - Diante do exposto justifica-se a aquisição e instalação de usina fotovoltaica, de forma prudente, vez que o Município contratou engenheiro eletricista habilitado, capacitado e devidamente registrado no conselho de classe, para fins de elaboração de anteprojeto e acompanhamento de projeto de instalação de usina fotovoltaica em diversos pontos do



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Município. Com a instalação de um sistema de energia solar fotovoltaico o Município terá uma economia sensível nos custos de sua conta de energia elétrica.

3.4 - O sistema permite que se use a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, deixando de utilizar a energia da concessionária. Além disso, caso o Município não consuma toda a energia gerada, o sistema passa a injetar o excedente na rede elétrica, gerando créditos energéticos que podem ser utilizados por determinado período ou armazenado em baterias, dada a característica do sistema que se pretende contratar.

3.5 - Além disso, os resultados podem ser imediatos para a população, vez que a instalação costuma ser feita de forma rápida e simples. Os sistemas fotovoltaicos são instalados em poucos dias, exigindo pouca ou quase nenhum investimento estrutura, exceto os suportes, proporcionam valorização aos imóveis públicos. Não haverá necessidade de obras civis, tampouco a provocação de danos ao patrimônio público. Normalmente não são feitas grandes intervenções no imóvel e não é necessário o desligamento da energia do imóvel por longos períodos. Na verdade a energia do imóvel é desligada em apenas dois momentos da instalação, ambos na fase final. Ademais, será possível se livrar das alterações da tarifa. O sistema de bandeiras tarifárias (verde, amarela e vermelha) que existe em função da queda no nível dos reservatórios das hidrelétricas e que implica na utilização de termelétricas para geração de energia leva os consumidores a pagarem mais, em determinadas épocas do ano, pela energia que consomem.

3.6 - Hoje, os imóveis que possuem sistema de energia solar fotovoltaica ficam livres dessas alterações já que, de acordo com o sistema de compensação em vigor no Brasil, cada quilowatt gerado equivale a um quilowatt consumido, independente do valor final da tarifa. Facilidade de Manutenção - A manutenção dos sistemas de energia fotovoltaica é muito simples. Por não ter partes móveis ou motores, a manutenção do sistema se concentra principalmente na limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos. Na maioria das vezes as chuvas se encarregam de limpá-los, mas mesmo assim é importante ter certeza que não existem obstruções que podem diminuir a eficiência do sistema.

3.7 - Sistema extremamente resistente e durável - Os módulos fotovoltaicos têm garantia de performance e são extremamente duráveis, passando por testes de impacto que simulam granizo e outros objetos. Faz bem para a rede elétrica e para o planeta, uma vez que a energia solar é uma fonte de energia limpa, renovável, inesgotável e está muito bem distribuída por todo o planeta. Ao instalar um sistema de energia solar fotovoltaica garante-se um suprimento eterno de energia sustentável, colaborando com a descarbonização da economia. Cumpre destacar que o próprio Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1056/2017 – TCU/Plenário, determinou que a Administração Pública Federal implemente iniciativas voltadas às práticas sustentáveis que redundem na preservação do meio ambiente; na mesma esteira, é mister que a Administração Pública municipal tenha atitudes semelhantes com vista aos objetivos propostos.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4. PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo da contratação e execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

5. CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A estimativa do custo dos serviços baseada nesta ocasião se dá de forma estimada, pelos contratos em vigência com a Administração pública, em contratações análogas, com base no anteprojeto e o total de KWP que o Município necessita, considerando que, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e entendimento do TCM/GO: *“A pesquisa de preços deve ser ampla e fundamentada, utilizando múltiplas fontes para assegurar a compatibilidade com o mercado.”*

5.2 - Serão utilizadas: Contratações públicas similares; Painel de preços; Orçamentos formais; Banco de dados oficiais, sem prejuízo de aferição dos demais preços praticados e registrados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), sendo:

➔ PODER EXECUTIVO: **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**

5.3 - O custo da contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.07.15.451.1230.1.046 00176 4.4.90.51 - OBRAS INSTAL. EQUIP. VEICULOS P/ SECRETARIA DE URBANISMO. FONTE 190.

5.4 - A estimativa foi realizada tendo por base pesquisas de mercado realizada na região, os contratos formalizados nos últimos 4 (quatro) anos em gestões públicas, consórcios, Municípios e outros, que realizaram a contratação do mesmo objeto.

6. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, mediante prévia aprovação e aceite por parte do fiscal do contrato, comprovada a execução dos serviços que se dividirão da seguinte forma:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Item	Etapas	Prazo de Fornecimento/Instalação			
		30 dias	60 dias	170 dias	180 dias
1	Entrega dos Projetos Executivos.	Pagamento de 35% do valor Contratado			
2	Entrega dos Materiais Listados no Memorial Descritivo dos Projetos Executivos.		Pagamento de 60% do valor Contratado		
3	Término da Instalação dos equipamentos das usinas fotovoltaicas.			Pagamento de 2,5% do valor Contratado	
4	Homologação por parte da concessionária local de energia.				Pagamento de 2,5% do valor Contratado

6.2 - No momento da assinatura do contrato o CONTRATADO deverá indicar a conta bancária, agência e banco em nome da empresa contratada.

6.3 - Podem ser adotadas as seguintes formas de pagamentos: Pagamento à vista em Visita, através de cheque; Depósito em Conta; Transferência entre Contas; Débito em Conta ou PIX.

6.4 - Em cumprimento ao art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021, no momento do pagamento o responsável observará se o CONTRATADO mantém as condições da proposta e de habilitação e qualificação disposta na Lei.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos descritos na Lei 14.133/2021, é exigido da futura contratada a comprovação da regularidade, qualificação e capacidade técnica nos seguintes termos:

7.1. Da Habilitação Jurídica

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Da Qualificação técnica:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas que sejam compatíveis com os serviços pretendidos em nome da contratada e/ou de seus profissionais;

III - A licitante deverá apresentar, de forma complementar, os documentos abaixo listados para fins de comprovação da qualificação técnica: Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Profissional da Categoria, que comprove atividade relacionada ao objeto; Indicação de responsável técnico, profissional legalmente habilitado para execução do objeto; Documentação comprobatória do vínculo do profissional com a empresa.

IV - Na hipótese de não constar na Certidão de Registro no Conselho Profissional da Categoria que o profissional é Responsável Técnico da licitante, deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a licitante, podendo ocorrer através de: Documento que comprove vínculo de emprego, ou; Documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou; Contrato civil de prestação de serviços.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8. OBRIGAÇÕES

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Pagar na data descrita no contrato, obedecendo a ordem cronológica;
- II- Fiscalizar a execução e o cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, por meio de um gestor de contratos devidamente nomeado;
- III- Colocar à disposição da CONTRATADA os servidores públicos ou agentes terceirizados necessários à consecução das atividades subsidiárias à preparação do local, possíveis manutenções e outras que se fizerem necessárias antes da instalação da usina;
- IV- Emitir a Nota de Empenho;
- V- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato, receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- VI- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais, equipamentos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- VII- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- VIII- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IX- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;
- X- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- XI- Exigir da Contratada que providencie como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- I- Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Termo de Referência;
- II- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- IV- Efetuar a entrega do objeto, compreendendo os materiais e serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade;
- V- Atender prontamente a quaisquer exigências do Município inerentes ao objeto expresso neste Termo;
- VI- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- VII- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Edital, buscando sempre a aprovação e homologação da usina solar junto à concessionária de energia;
- VIII- Elaborar o Diário de Serviço, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- IX- As obrigações descritas acima não excluem outras responsabilidades legais a que está obrigada toda e qualquer empresa;

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do contrato será realizado responsável devidamente nomeado, ficando obrigado a realizar anotações cabíveis e dirimir dúvidas na execução contratual.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. Constituem-se infrações administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicadas todas as penas previstas no art. 156 da mesma lei e, ainda, haver a imediata rescisão administrativa, amigável ou judicial do termo contratual.

10. DA GARANTIA

10.1 - A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos serviços e equipamentos que compõem o objeto, conforme descrito neste Termo de Referência, sem prejuízo a garantia oferecida pelo Fabricante, a partir do momento do recebimento definitivo dos objetos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O CONTRATADO se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme a prescrição normativa.

11.2. O CONTRATADO se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Contratante para execução do contrato.

Doverlândia - GO, 09 de março de 2026.

VANESSA SILVA FERREIRA CLAUDINO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MAURO BENTO DE MENDONÇA
CREA 4616/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75.855-000 Telefone: (64) 3664-1242 / 1243
Doverlândia – GO